

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 27 de janeiro de 2022, reuniu-se a 2.^a Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência da Sra. Conselheira Ana Claudia Macedo Rainha e presentes os Srs. Conselheiro Romilson Amaral Duarte, Rosemary Carvalho Sales, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Cons. Suplente Rebeca de Magalhães Melo, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. A Sra. Presidente informou que o Cons. Antonio Avelar se retirará da sessão após o julgamento do processo da alínea “a” e será substituído pela Cons. Rebeca Magalhães nos demais processos. Iniciada a sessão, foi aprovada a ata da sessão anterior. Passando à pauta do dia, a Sra. Presidente apregou os seguintes recursos:

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: a) Processo nº 0040-004274/2013, Tributo ICMS, RV 300/2016, Recorrente DBA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar Rosa Schmidt. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2.^a Câmara do TARF, à **unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade dar-lhe provimento parcial** no sentido de reduzir a multa dos itens I e III de 200 para 100 % e dos itens II e IV de 100 para 50% do auto de infração, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Nesse momento o Cons. Antonio Avelar se ausentou e tomou assento a Cons. Suplente Rebeca Magalhães. b) Processo nº 00040-00015685/2020-00, Tributo ITCD, RV 37/2020, Recorrente SÉRGIO LUIS FAVA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2.^a Câmara do TARF, à **unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Cons. Relatora. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora. Ausente justificadamente o Cons. Antonio Avelar, sendo substituído pelo Cons. Suplente Rebeca Magalhães. c) Processo nº 0128-001142/2015, Tributo ICMS, RV 82/2018, Recorrente ARAUCO DO BRASIL S/A, Advogado Rafael Martins Rodrigues Queiroz OAB/DF 35.366, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2.^a Câmara do TARF, à **unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Ausente justificadamente o Cons. Antonio Avelar, sendo substituído pelo Cons. Suplente Rebeca Magalhães. Esgotada a pauta foram conferidas e aprovadas as ementas dos recursos a seguir: RV 309/2018 (Ac 01/2022), RV 209/2019 (Ac. 02/2022), RV 37/2020

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

(Ac. 03/2022) e RV 082/2018 (Ac. 04/2022). No momento indicado para indicações e propostas o Cons. Paulo Bruno Ribeiro comunicou que estará de férias no período de 01 a 10 de fevereiro e de abono no dia 11. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, 8 de fevereiro de 2022, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Luciana Torres, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS